ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
05/05/2022
ODESP
TRT9

Processo: Processo de Contratação - Compra Direta - Carteiras de Identificação Funcional para Agente de Polícia Judicial - 2022 (Proc. N° 281386)

Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) (ID 7710983)

Decisão:

Ref. Vetor 281386.
Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Fornecimento de carteiras funcionais sob demanda, para o ano de 2022.
Interessado(a): Secretaria de Gestão de Pessoas.

DESPACHO ODESP 381/2022

I. A Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira, requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa OSLEY FERNANDO SUCHEK ME (CNPJ 04.313.139/0001-46) para o fornecimento de 78 carteiras de identificação funcional para Agentes de Polícia Judicial, em entregas parceladas, conforme solicitação, no exercício de 2022, com vigência até 31/12, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (OBS: dispensada pelo Des ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos e parecer técnico e projeto básico ou executivo.)

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A aquisição de Carteiras de Identificação Funcional para Agente de Polícia Judicial é necessária para atendimento à Resolução CNJ 380/2021."

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 05/05/2022 ODESP TRT9

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 03 fornecedores, tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço.

IV. O valor total estimado da contratação corresponde a R$ 432,90, a ser executado integralmente no exercício de 2022.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

VI. O(a) fiscal da futura contratação será o(a) gestor(a) da unidade demandante, em conformidade com o art. 1º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2022.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2022, na qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação de OSLEY FERNANDO SUCHEK ME, bem como, a emissão de nota de empenho estimativa a seu favor, no valor de R$ 432,90.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES)", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - Carteiras de Identificação Funcional para Agente de Polícia Judicial - 2022 (Nº 281386)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.HRAFD.YKKWR no endereço eletrônico: https://www.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e comunicação ao gestor e fiscais designados.

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 05/05/2022 ODESP TRT9

Curitiba, 05 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

---

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES)", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - Carteiras de Identificação Funcional para Agente de Polícia Judicial - 2022 (Nº 281386)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.HRAFD.YKKWR no endereço eletrônico: https://www.

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
05/05/2022
ODESP
TRT9

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES)", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - Carteiras de Identificação Funcional para Agente de Polícia Judicial - 2022 (Nº 281386)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.HRAFD.YKKWR no endereço eletrônico: https://www.